

= DECRETO-Nº 20/78, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.978. =

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 5º, b, da Lei (Orçamentária) Municipal nº 45/77, de 16/11/77.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil - cruzeiros), destinado a suplementar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.5-Educação e Cultura

2.5.2-Ensino de Primeiro Grau

08-Educação e Cultura

42-Ensino de Primeiro Grau

188-Ensino Regular

2.09-Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3132.00-Outros Serviços de Terceiros:.....Cr\$ 60.000,00

2.7-Serviços Municipais

10-Habituação e Urbanismo

58-Urbanismo

021-Administração Geral

2.12-Manutenção dos Serviços Municipais

3120.00-Material de Consumo:.....Cr\$ 30.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de itens da dotação orçamentária, como segue:

./.

2.2-Assessoria

03-Administração e Planejamento

07-Administração

021-Administração Geral

2.03-Manutenção da Assessoria de Planejamento, Jurídica e Outras

III.02-Despesas Variáveis: Cr\$ 50.000,00

III.00-Remuneração de Serviços Pessoais: Cr\$ 40.000,00

TOTAL Cr\$ 90.000,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Outubro de 1.978.-

[Handwritten Signature]

= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURAM MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dois(02) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito(1.978).-

[Handwritten Signature]

= LAURA DASOUZA LARA =

-Serviço de Administração-